



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014 – SID 14.254.554-3  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.254.554-3, na forma do § 2º, art.1º do Decreto nº 4.189/2016, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 22 de maio de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Roberto Aparecido Miranda Campos Vaz  
Prefeito de Santa Isabel do Ivaí